



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de geradores de 180Kva e 200Kva silenciado, na tensão de 220/380V, bem como a manutenção preventiva, corretiva e preditiva, para atender as necessidades do PNI e do Hospital e Maternidade Petronila Campos respectivamente no Município de São Lourenço da Mata/PE.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria de Saúde – Otaviano Eduardo Souza da Silva

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CENTRO DE IMUNIZAÇÃO E PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS NOS CASOS DE INTERRUPÇÃO.

3.2 A falta de energia elétrica vem ocorrendo regularmente devido as interrupções de energia da rede pública, em razão de problemas técnicos e causas naturais, representando uma ameaça constante à conservação de vacinas. No que se refere ao Hospital, considerando que o regime de trabalho é de 24 (vinte e quatro) horas, quando houver a interrupção dos serviços da rede pública, este deverá ser acionado, devendo manter a unidade em atividade permanente.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, atendendo a demanda das unidades relacionadas posteriores ao início do contrato, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

4.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.

4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4. A contratada deverá disponibilizar o gerador, assim como os demais materiais necessários ao restabelecimento da energia às dependências das unidades.

4.5. O contratado deverá fornecer os equipamentos de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.6. **Os serviços compreendem a locação, transporte, instalação e desinstalação, operação, fornecimento, instalação de cabeamento do gerador, com comutação manual das cargas entre a rede e o gerador, formados por contactores intertravados mecanicamente, proteção contra intempéries, com fornecimento de cabos, terminais e todo o material necessário à instalação do gerador à diesel e suporte técnico imediato.**

4.7. A contratada deverá restabelecer as condições satisfatórias de atendimento, de forma a manter alimentadas durante o período demandado, todas as cargas elétricas (equipamentos, luminárias, tomadas de computadores, ar-condicionado e outros).

4.8. Caso o equipamento disponibilizado apresente defeito, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 2 (duas) horas após a comunicação à empresa.

4.9. O equipamento deverá ser instalado, considerando questões técnicas de segurança, sendo posteriormente interligados ao disjuntor geral, obedecendo rigorosamente às recomendações dos fabricantes do equipamento e materiais utilizados, inclusive quanto aos métodos de instalação e ferramentas empregados.

4.10. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.11. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas.

4.12. Indicar o representante responsável por gerenciar o contrato devendo este ser apresentado a CONTRATANTE como intermediário das relações de serviços estabelecidas ao seu eficaz cumprimento e que, em eventual caso de substituição do



mesmo seja comunicada imediatamente de forma expressa, de forma que não haja interrupção ou prejuízo do andamento dos serviços.

4.13. A Contratante poderá inspecionar regularmente o equipamento e, se constatar alguma irregularidade, notificará a Contratada.

4.14. Os equipamentos devem estar em perfeito funcionamento e atender o escopo dos trabalhos e especificações.

4.15. Os equipamentos deverão ser entregues no momento da assinatura do contrato.

4.16. Os equipamentos deverão estar assegurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais.

4.17. As intervenções técnicas e manutenções deverão ser executadas por profissionais especializados e instruídos pela Contratada utilizando ferramentas e acessórios preferencialmente, recomendado pelo fabricante.

4.18. A contratada identificará os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da contratante. Considerando inclusive que a contratante não se responsabiliza por equipamentos, ferramentas e utensílios da contratada.

4.19. Os profissionais técnicos da contratada obrigam-se a orientar os usuários da contratante, quando solicitados, quanto ao manuseio, cuidado e limpeza nos equipamentos.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em consulta realizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, constatou-se que tais itens vêm sendo adquiridos de forma reiterada por diversos entes federativos, tanto em âmbito municipal quanto estadual, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em razão da competitividade, celeridade e economicidade que esse procedimento proporciona.

---

### Aviso de Contratação Direta nº 18/2026

**Id contratação PNCP:** 11944899000206-1-000006/2026

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 15/04/2026

**Órgão:** INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE **Local:** Recife/PE

**Objeto:** Locação Gerador, cap. 1260 KVA, com mobilização/desmobilização, instalação, manutenção corretiva e preventiva e peças. Dispensa de licitação com fundamento no 75. inc. VIII da Lei nº 14.133

---

### Aviso de Contratação Direta nº 2/2026

**Id contratação PNCP:** 11339827000140-1-000004/2026

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 17/03/2026

**Órgão:** DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE-DASIS **Local:** Recife/PE

**Objeto:** LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA SUPRIR O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMDE

---

### Aviso de Contratação Direta nº 0701.0008/2026

**Id contratação PNCP:** 10565000000192-1-000152/2026

**Modalidade da Contratação:** Dispensa **Última Atualização:** 04/03/2026

**Órgão:** MUNICIPIO DO RECIFE **Local:** Recife/PE

**Objeto:** LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, PELO PERÍODO DE 5 MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, EM FUNÇÃO DA EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL VETERINÁRIO DO RECIFE (HVR)

---

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=gerador&status=encerradas&pagina=3&ufs=PE>

5.3 O levantamento evidenciou que a ampla oferta de fornecedores cadastrados e habilitados nesse segmento assegura a formação de mercado competitivo. Verificou-se, ainda, que a utilização de pregão eletrônico tem se mostrado a prática mais vantajosa e transparente para este tipo de objeto, permitindo ampla participação de micro e pequenas empresas, em atendimento ao disposto nos arts. 71 a 74 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Assim, diante da análise realizada, conclui-se que o mercado apresenta ampla disponibilidade de fornecedores, estrutura logística consolidada e preços balizados por contratações semelhantes, elementos que conferem viabilidade e segurança à presente aquisição.

5.5 Ademais, a constatação da recorrência do objeto promovidos por diferentes órgãos públicos reforça a adequação da estratégia adotada pela Administração, garantindo maior competitividade, eficiência processual e economicidade para o erário.

5.6 Visando buscar a melhor solução de acordo com o nosso contexto. Apresentamos as seguintes soluções:

5.7 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133,



considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

5.8 Para este tipo de serviço existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado, conforme o levantamento das soluções abaixo:

5.8.1 Solução 1 - Locação de Geradores: A solução mais direta é a locação de geradores de energia. Empresas especializadas oferecem uma variedade de geradores de diferentes capacidades para atender às necessidades específicas de cada situação. Esses geradores podem ser alugados por períodos curtos ou longos, conforme necessário. Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e experiência no fornecimento de energia, garantindo a eficiência e a segurança necessárias. Além do aluguel dos geradores, estas empresas oferecem serviços adicionais como transporte, instalação, manutenção e suporte técnico 24h, essenciais para a continuidade e sucesso dos serviços prestados. Equipamentos de empresas especializadas são mantidos e inspecionados regularmente, reduzindo o risco de falhas durante o período de locação. Essas empresas tendem a utilizar geradores modernos e tecnologicamente avançados, assegurando um fornecimento de energia eficiente e confiável. Disponibilidade de diferentes capacidades de geradores (em kVA) para atender às diversas necessidades dos contratantes. Possibilidade de contratos adaptáveis às necessidades específicas de cada cliente, incluindo descontos para locações prolongadas.

5.8.2 Solução 2 – Aquisição de Geradores: Ao adquirir um gerador, o cliente torna-se proprietário do equipamento. Isso significa que eles têm controle total sobre o uso, manutenção e operação do gerador, sem depender de terceiros para fornecer o equipamento quando necessário. Apesar dos custos iniciais mais elevados associados à aquisição de geradores, a longo prazo, pode ser mais econômico do que a locação. Uma vez que o investimento inicial é feito, não há mais pagamentos recorrentes de aluguel, resultando em economias significativas ao longo do tempo. Como proprietário do gerador, o cliente tem a liberdade de utilizá-lo conforme necessário, sem estar vinculado a contratos de locação ou restrições impostas pelo fornecedor de aluguel. Eles podem ajustar o uso do gerador de acordo com as demandas específicas de cada situação. A aquisição de geradores oferece controle, flexibilidade e economia a longo prazo para os clientes que buscam uma solução de energia confiável e personalizada para suas necessidades específicas.

5.9 Escolha da Alternativa: Solução 1 - Locação de Geradores: A contratação de uma empresa especializada para a locação de geradores oferece uma solução completa e confiável para garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica para o Hospital e o Centro de Imunização. Com expertise, equipamentos de qualidade, flexibilidade contratual e suporte técnico, essas empresas asseguram que os estabelecimentos fiquem sem interrupções, quando precisarem serem utilizados. A escolha por essa opção reforça o compromisso da Secretaria de Saúde em manter os serviços funcionando. Em caso de problemas, a empresa locadora é responsável por resolver rapidamente, garantindo a continuidade do evento. Empresas especializadas garantem uma operação suave e sem interrupções, permitindo que a equipe da Secretaria de Saúde foque em outras áreas que precisem de atenção.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A contratação em comento é imprescindível para garantir o funcionamento dos serviços.

6.2 Conclui-se sobre a viabilidade de realização da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço, no regime de contratação unitário, visando a locação de geradores de 180Kva e 200Kva silenciado, na tensão de 220/380V, bem como a manutenção preventiva, corretiva e preditiva, para atender as necessidades do PNI e do Hospital e Maternidade Petronila Campos respectivamente no Município de São Lourenço da Mata/PE.

6.3 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa dos quantitativos para atendimento do Hospital e Maternidade Petronila Campos e Centro de Imunização.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT MESES	QUANT
1	Locação de Gerador 180KVA Central de Imunização (Casa das Vacinas)	MÊS	12	1
2	Locação de Gerador 200KVA (Hospital Petronila Campos)	MÊS	12	1



## **8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDAS**

9.1. O resultado pretendido com a locação de geradores é assegurar um fornecimento estável e confiável de energia elétrica durante toda a vigência do contrato. A presença dos geradores visam prevenir possíveis interrupções no fornecimento de energia elétrica pela rede pública, garantindo assim a continuidade das atividades planejadas.

9.2. Além disso, os geradores proporcionam uma camada adicional de segurança, minimizando os impactos de falhas técnicas ou emergências elétricas. Com a locação de geradores, busca-se não apenas manter os eventos em pleno funcionamento, mas também proporcionar uma experiência segura e ininterrupta para todos os participantes.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)**

10.1 Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1 Os geradores a diesel, especialmente os mais antigos, podem emitir gases poluentes, como óxidos de nitrogênio (NOx), dióxido de enxofre (SO<sub>2</sub>) e partículas de fuligem. Essas emissões contribuem para a poluição do ar e podem afetar a qualidade do ar local, especialmente em áreas urbanas ou próximas a áreas sensíveis, como parques naturais.

11.2 A operação contínua de geradores requer o fornecimento constante de combustível, geralmente diesel. O transporte e armazenamento desse combustível podem gerar impactos ambientais, desde a extração do petróleo até o transporte terrestre ou marítimo e o manuseio nos locais de armazenamento temporário. Os geradores em operação podem gerar níveis significativos de ruído, especialmente se forem de grande porte. Isso pode causar perturbação para as comunidades vizinhas e afetar a fauna local, especialmente em áreas onde o evento está próximo a habitats naturais sensíveis.

11.3 A operação dos geradores também pode gerar resíduos, como óleo lubrificante usado, filtros de ar e óleo usados, e eventualmente resíduos sólidos, se houver manutenção ou substituição de peças durante o evento. A gestão adequada desses resíduos é essencial para minimizar o impacto ambiental. A produção, operação e manutenção dos geradores requerem o uso de recursos naturais, como água para resfriamento, metais para a fabricação dos equipamentos e energia para sua operação. O uso eficiente desses recursos e a adoção de práticas sustentáveis podem ajudar a reduzir esse impacto.

## **12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1 A contratação expressa neste estudo apresenta justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

12.2 Nesse sentido, atendendo adequadamente as demandas e os benefícios a serem alcançados, são adequados, os custos previstos e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis.



12.3 Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura econômica e tecnicamente viável.

São Lourenço da Mata, 24 de Março de 2026

Gardênia de Assis Revêredo  
Hospital e Maternidade Petronila Campos

Ana Paula Machado Anselmo  
Coordenação do PNI